



Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020.  
Ofício: 0374/2020 PW/lm

Ilustríssimo Senhor  
**Ricardo Machado**  
Presidente  
Confederação Brasileira de Esgrima

**Ass.: Consulta sobre a viabilidade de apoio às academias e clubes privados vinculados ou reconhecidos à CBE através dos recursos do COB oriundos do Programa de Apoio Financeiro às ENADs.**

Prezado Sr. Presidente,

Saudando-o cordialmente, em resposta ao ofício CBE/PRES/nº 2020.180 sobre a consulta em epígrafe, vimos, pelo presente, informar que a doação de insumos adquiridos com recursos doados pelo COB dentro do plano emergencial, de per si, não encontra embasamento no normativo próprio editado sobre o assunto.

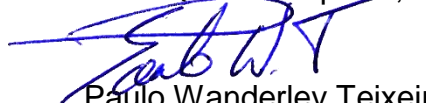
Porém, conforme bem explicitado por V.Sa., tais insumos, constituídos em materiais de prevenção à contaminação pelo novo coronavírus, visam atender às necessidades de proteção dos atletas na retomada de seus treinamentos.

Assim, apesar de os insumos não serem aplicados diretamente pela Confederação, como beneficiária, entendemos que os bem lançados argumentos de que destina-se à sua finalidade institucional ao promover a segurança de treinamento para atletas, técnicos e demais envolvidos com a modalidade, levam ao atendimento da regra instituída pelo COB.

Neste sentido, solicitamos a V.Sa. que apresente plano detalhado de aplicação dos insumos a serem adquiridos, bem como cotação de preço para que, no momento da análise do plano de aplicação, possamos ter a real e comprovada dimensão da destinação deste benefício à modalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento e colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, aproveito para transmitir votos de saúde e meus cumprimentos pessoais.

Saudações Olímpicas,

  
Paulo Wanderley Teixeira  
Presidente